



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 013/2003

De 17 de junho de 2003

Projeto de Lei nº 13/2003

Autoria: Vereadora MARIA CATARINA ROMANJA

Institui a Semana da Saúde do Homem

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 19 de maio do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, pela presente Lei, instituída a "Semana da Saúde do Homem", que será comemorada anualmente, na primeira semana de agosto.

Parágrafo Único – A semana passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º - Os objetivos da semana são:

I – Conscientizar o homem de que a prevenção eleva o nível de saúde física e emocional de maneira geral, prolongando a disposição física e sexual.

II – Divulgar as doenças mais comuns, que as atividades de rotina e o passar dos anos fazem com que ataquem o homem;

III – Estimular os homens a adotarem as medidas necessárias, para a redução do índice de frequência dessas doenças.

Art. 3º - A coordenação da semana ficará a cargo do Departamento Municipal de Saúde, cujo planejamento e execução deverá ser feito em conjunto com o Departamento da Educação e o Fundo Social de Solidariedade.

Parágrafo Único – A Prefeitura Municipal poderá promover convênios e parcerias com a iniciativa privada, UNESP e Instituições Governamentais, com o objetivo de se ampliar os recursos para a execução da "Semana da Saúde do Homem".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 17 dias do mês de junho de 2003 (dois mil e três).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 020 e 021 do livro competente nº 23 (vinte e três)